

Of. Gab. nº 233/2015

Caculé, 22 de outubro de 2015.

Exm^a. Senhora
Sônia do Carmo Neves Santana
M.D. Presidente da Câmara Municipal
CACULÉ – BAHIA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 16/2015, que dispõe sobre a doação de 33,3 % de um terreno do Município de Caculé à Associação dos Moradores do Bairro Senhor do Bonfim.

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SENHOR DO BONFIM é uma entidade sem fins lucrativos e que atende aproximadamente 47 famílias carentes deste Município de Caculé que não tem sede própria e para se manter busca incessantemente a ajuda de todas as pessoas que valorizam o trabalho desenvolvido por seus voluntários.

A Administração municipal pretende com este Projeto de Lei realizar a doação de 33,33% do terreno do município de Caculé para que a referida associação que irá construir a sua sede nesta cidade visando organizar suas atividades.



Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno dessa Colenda Casa Legislativa, além das demais normas que regulam as matérias, solicito respeitosamente que o referido projeto seja apreciado e que possa receber parecer favorável das comissões e aprovação unânime do plenário.

Atenciosamente,



José Roberto Neves

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 33,33% do terreno do Município de Caculé localizado ao lado direito da estrada de rodagem CACULÉ-LICÍNIO DE ALMEIDA, na propriedade denominada Cavalo Morto do Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade de Caculé, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Caculé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SENHOR DO BONFIM** de 33,33% de um terreno público localizado ao lado direito da estrada CACULÉ-LICÍNIO DE ALMEIDA, na propriedade denominada Cavalo Morto, atualmente Bairro Senhor do Bonfim, confinado de um lado com José Marques Batista de Souza e outro, do outro lado com Sebastião Marques Santiago e outro, ao fundo com João Marques da Silva e vizinho interessado, nesta Cidade de Caculé, com título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caculé-Bahia na PASTA 2-S, fls. Nº 91, sob o nº R:01, Matrícula nº 1.890 em 20/06/1981, hoje registrado a Escritura através do nº 1.463, Livro nº 078, fls. 089.



Art. 2º. A parte do terreno que será doado à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, CNPJ nº 18.521.729/0001-79, para a construção de sua sede no Município de Caculé-Bahia, fica localizada ao lado esquerdo do terreno, medindo 16,0 (dezesesseis) metros de frente por 8,33 (oito metros e trinta e três centímetros) metros de fundo.

Art. 3º. Caso a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SENHOR DO BONFIM não promova o início das obras de sua sede no prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta lei no órgão oficial, reverterá o imóvel doado ao patrimônio do Município de Caculé.

Art.4º. Caso a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SENHOR DO BONFIM não conclua a construção de sua sede, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta lei no órgão oficial, reverterão o imóvel doado e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município de Caculé, sem que caiba à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SENHOR DO BONFIM quaisquer indenizações.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2015



JOSÉ ROBERTO NEVES
Prefeito